C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R C O S

R E S O L U Ç Ã O Nº 22

Aprova contas e relatório sôbre a aplicação da Quota do Impôsto de Renda e do Fundo Rodoviario Nacional de 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-Ficam aprovados o relatório e as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, referentes ao recebimento e aplicação de 50% da Quota-Parte do Impôsto de Renda em benefícios de órdem rural, relativamente ao exercício de 1.962.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, aos 14 dias do mês de MAIO de 1.963.

Francisco Pereira Aranha
Presidente da Câmara

Francisco Ramalho dos Santos
Vice-Presidente da Câmara

Sebastião Guimarães
Secretário.

REGISTRADA às fls. 140 do livro proprio, nº 1
SECRETÁRIO